**Portaria n. 168 de 8 de JUNHO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 177/2015.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Cacilda Rocha Hildebrand, Coren-MS n. 126158, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 177/2015, em desfavor aos Técnicos em Enfermagem Sra. Cláudia dos Santos Silva, Coren-MS n. 630840, e Sr. Guilherme Luiz Alvarenga da Silva, Coren-MS n. 849149.
2. A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 8 de junho de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476